



## XV ENCONTRO DE DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DA UFC

---

### EDITAL Nº 02/2023-PAAP/EIDEIA/UFC

A Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA) torna pública a abertura das inscrições para o **XV ENCONTRO DE DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DA UFC**, estabelecendo as normas relativas à participação no evento, como parte dos Encontros Universitários de 2023, que serão realizados no período de **08 a 10 de novembro de 2023**, de forma PRESENCIAL.

---

### 1 OBJETIVOS

O **XV ENCONTRO DE DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DA UFC**, visa a promoção das relações multilaterais entre ensino, pesquisa, extensão e gestão, compreendendo a importância de investimento acadêmico e profissional de professores, técnico-administrativos e estudantes, na busca pelo conhecimento e, principalmente, pela inovação acadêmica, demonstrando preocupação com o presente, mas, especialmente, pensando o futuro, no que se refere ao papel da Universidade para a sociedade vigente.

Assim, faz-se importante a participação desse evento durante os Encontros Universitários da UFC, visando:

- 1.1 Proporcionar um espaço de compartilhamento de saberes e conhecimentos didático-pedagógicos na perspectiva da Inovação Pedagógica (InovPed) por meio de experiências exitosas no ensino superior;
- 1.2 Divulgar temas relacionados à formação inicial e continuada de professores, desenvolvidas com foco nos processos de ensino e de aprendizagem, com foco no ensino superior;
- 1.3 Oportunizar também um espaço de valorização da docência superior com apresentação de histórias de professores inspiradores.



## 2 PÚBLICOS ESTRATÉGICOS

2.1 Podem inscrever resumos no XV ENCONTRO DE DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DA UFC, docentes, técnico-administrativos, estudantes de programas de pós-graduação da UFC e de outras Instituições de Ensino Superior.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Em observância à Lei n. 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de 14 de agosto de 2018, a plataforma de inscrição solicita, no ato de inscrição, o consentimento do participante para a coleta de seus dados pessoais. Os dados pessoais requeridos no formulário de inscrição, tais como nome completo, CPF e e-mail serão consultados e guardados, em caráter de sigilo, pela Comissão Organizadora dos Encontros Universitários 2023.

3.2 O período de inscrição será **do dia 28 de agosto ao dia 15 de setembro de 2023 (até as 23h59min)**, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://encontrosuniversitarios.ufc.br/>, na opção "Inscrição". Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 Para realizar a inscrição, o autor principal deverá preencher os dados cadastrais do formulário eletrônico do Encontro, escolhendo o evento "XV ENCONTRO DE DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DA UFC" e, obrigatoriamente, forma de apresentação Oral, além de uma das áreas de conhecimento que julgar mais propícia para o trabalho, e o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU para qual o trabalho possui mais potencial de contribuir.

3.4 O autor principal deverá, no ato da inscrição, deverá escolher a **área de conhecimento** que julgar mais propícia para o trabalho que tenha ênfase em uma das áreas de conhecimento didático-pedagógico na perspectiva da Inovação Pedagógica (InovPed), conforme os eixos:

- a) Práticas educativas de inclusão;
- b) Trabalho e Saúde;
- c) Estágio de Docência;
- d) Formação e currículo;
- e) Tecnologias digitais;
- f) Didática e Avaliação.



3.5 A inscrição do resumo pode, ainda, concorrer à categoria de destaque “Prêmio InovPed”, conforme o item 4.

3.6 Nos dados cadastrais, deve-se escrever o título (em letras maiúsculas), o nome completo do autor principal, seus e-mails e CPF, o(s) nome(s) coautor(es), se houver.

3.7 O resumo deve ser digitado em português e conter entre 1400 e 2000 caracteres, incluindo espaços. Deve ser organizado de forma a incluir uma breve introdução, os objetivos, a metodologia, os resultados e a conclusão do trabalho, ainda que parcial.

3.8 As palavras-chave (três no máximo) devem ser digitadas em letras maiúsculas, apenas no espaço do formulário eletrônico que lhes for referente.

3.9 O teor do resumo é de responsabilidade dos autores e, orientadores, quando houver.

**Parágrafo único.** Os resumos poderão ser alterados até o final do período de inscrição, bastando, para tanto, clicar sobre o título do resumo em “Resumos Cadastrados” no site de inscrição e realizar as devidas alterações. Findado o prazo de inscrição, não será mais possível fazer qualquer alteração ou novas correções no site, sendo o material enviado de inteira responsabilidade do autor principal.

3.10 Será aceito somente 1 (um) resumo por autor principal em cada evento. Novos resumos enviados, contendo o mesmo autor principal em um mesmo evento, substituirão os anteriormente enviados.

3.11 Além do autor principal, poderão ser inscritos, no máximo, 02 (dois) co-autores por resumo.

3.12 Os resumos inscritos serão submetidos à análise da comissão composta por professores assessores, técnicos em assuntos educacionais e pedagogos do PAAP/COIDEA/EIDEIA com posterior divulgação da lista dos nomes, e dos trabalhos aceitos.



#### 4 PRÊMIO INOVAÇÃO PEDAGÓGICA (InovPed)

4.1 Em conformidade com as definições no Edital 02/2023 - Seleção de práticas pedagógicas inovadoras no ensino superior - InovPed (ANEXO I), trata-se de uma categoria temática composta de um conjunto de resumos previamente inscritos <https://encontrosuniversitarios.ufc.br/> por opção dos participantes e selecionados pela comissão estabelecida no referido edital.

4.2 No momento da inscrição do trabalho nos EU2023, os participantes podem optar em participar da seleção para a III Edição do prêmio Inovped - Inovação Pedagógica no ensino superior, Anexo I, submetendo seu resumo à sessão temática "Professor Inovador", na categoria prêmio resumo no formulário: <https://forms.gle/RYrX8LXcXwmz8vFr8>.

4.3 É de total responsabilidade do autor observar e atender às normas do edital InovPed.

4.4 Os resumos selecionados à categoria de destaque "Prêmio InovPed" devem manter entre si uma articulação temática, metodológica, experimental e/ou teórica.

4.5 O sistema de inscrição disponibilizará o ANEXO I do edital "Prêmio InovPed" com as normas referentes a este item e seus subitens.

4.6 Os resumos selecionados na categoria de destaque "Prêmio InovPed" serão apresentados obrigatoriamente na modalidade de apresentação oral.

4.7 A comissão de professores assessores, técnicos em assuntos educacionais e pedagogos do PAAP/COIDEA/EIDEIA não avaliarão os trabalhos de participantes que sejam seus próprios orientandos, ou possuam vínculo consanguíneo.

#### 5 APRESENTAÇÃO

5.1 Cada trabalho deverá ser apresentado pelo autor principal ou co-autor em até 10 minutos, aberto em seguida por 5 minutos a perguntas do público, em horário e sala previamente divulgados.



5.2 Os autores ausentes deverão apresentar justificativas, via e-mail: [coidea@eideia.ufc.br](mailto:coidea@eideia.ufc.br), junto à organização do **XV ENCONTRO DE DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DA UFC**.

5.3 Os certificados de apresentação de trabalho nos Encontros Universitários serão emitidos somente para os autores cujos trabalhos forem apresentados para a Comissão Avaliadora, a qual será constituída pela COIDEA/EIDEIA, consoante o número de trabalhos inscritos.

5.4 No caso dos docentes da UFC em estágio probatório, estes poderão convalidar esta atividade como carga horária de formação docente pelo Programa de Apoio e Acompanhamento Pedagógico-PAAP.

## 6 CLÁUSULA DE RESERVA

6.1 A Direção da EIDEIA, ouvida a Coordenadoria de Inovação e Desenvolvimento Acadêmico (COIDEA), reserva-se ao direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas neste Edital.



## 7 DO CRONOGRAMA

Lançamento dos Editais dos EU 2023	28/08/2023
Submissão de Resumos	28/08 a 15/09/2023
Cadastro de Avaliadores	28/08 a 15/09/2023
Prazo para ajustes e homologação dos resumos pelos orientadores	15 a 25/09/2023
Divulgação de todos os Resumos Cadastrados	28/09/2023
Análise dos Resumos Cadastrados	28/09 a 9/10/2023
Divulgação dos Resumos Analisados e Aceitos	10/10/2023
Prazo Recursal	11 a 16/10/2023
Resultados dos recursos	20/10/2023
Inclusão dos arquivos do Pitch	23 a 27/10/2023
Resultado final – Alocação dos trabalhos	27/10/2023
Divulgação dos Avaliadores selecionados	27/10/2023
<b>Encontros Universitários 2023</b>	<b>08 a 10/11/2023</b>

Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Maria Elias Soares

Diretora Executiva da EIDEIA



## ANEXO I



Universidade Federal do Ceará  
Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica - EIDEIA  
Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica - COIDEA  
Programa de Apoio e Acompanhamento Pedagógico - PAAP

Edital Nº 02/2023 do Programa de Apoio e Acompanhamento Pedagógico - PAAP/COIDEA/EIDEIA - Seleção de práticas pedagógicas inovadoras no ensino superior

O Programa de Apoio e Acompanhamento Pedagógico (PAAP) por meio da Coordenadoria de Inovação e Desenvolvimento Acadêmico (COIDEA) da Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições, e em consonância com a Resolução nº 1/CONSUNI de 29 de abril de 2016, torna pública a abertura de inscrições para processo de seleção e premiação de práticas pedagógicas inovadoras na docência do ensino superior na UFC (PAAP InovPed).

### 1 DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção e premiação PAAP InovPed consiste em uma ação do PAAP/COIDEA/EIDEIA que visa selecionar as melhores práticas pedagógicas, com foco em projetos de ensino da graduação, com a finalidade de socialização dessas práticas, especialmente, no âmbito da UFC.

1.2 As apresentações dessas práticas inovadoras serão durante os Encontros Universitários da UFC, no Evento de Docência para o Ensino Superior, sob a responsabilidade do PAAP.

1.3 As práticas selecionadas como inovadoras serão premiadas, no âmbito do PAAP/COIDEA/EIDEIA/UFC.

1.4 As práticas selecionadas e premiadas devem apresentar resultados de práticas pedagógicas inovadoras realizadas no âmbito das salas de aulas dos cursos de graduação da UFC.



## 2.1 Objetivo geral

2.1.1 Contribuir para promoção da inovação pedagógica dos processos de ensino e de aprendizagem na universidade, mediante a integração professor-conteúdo-aluno, por meio de um movimento intenso de modelagem de saberes do cotidiano ao científico, articulados com as tecnologias.

## 2.2 Objetivos específicos

2.2.1 Reconhecer, dar visibilidade e premiar ações inovadoras no ensino superior na UFC;

2.2.2 Incentivar a realização e a ascendência da qualidade e da divulgação das experiências pedagógicas inovadoras na UFC.

2.2.3 Contribuir para o processo de integração entre professores de diferentes campi e áreas de ensino na UFC.

2.2.4 Incrementar a difusão e a divulgação de práticas inovadoras no campo do ensino.

2.2.6 Gerar espaços de disseminação das ações pedagógicas inovadoras nos meios de comunicação, mídias digitais e redes sociais.

2.2.7 Dar publicidade, transparência e visibilidade aos resultados dos projetos de ensino inovadores em âmbito dos *campi* da UFC.

2.2.8 Ampliar o espaço dedicado à divulgação dos processos de ensino e de aprendizagem inovadores no ensino superior nos meios de comunicação.

## 3 DAS TEMÁTICAS

3.1 Para o PAAP a Inovação Pedagógica envolve a ideia de solução criativa de problemas que contemplam o desenvolvimento de métodos e técnicas inovadoras dos processos de ensino e de aprendizagem. A edição 2022 do Prêmio PAAP InovPed selecionará ações que contemplem estratégias pedagógicas que possibilitem a integração e conexão entre:

- a) metodologias de ensino;**
- b) tecnologias educacionais;**
- c) teorias de aprendizagem;**
- d) dimensões cognitivas e afetivas;**
- e) cyberdidática.**



#### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será no período de 28/ago a 15/set/2023 (até 23:59), no formulário <https://forms.gle/RYrX8LXcXwmz8vFr8> para fazer a inscrição os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor da UFC;
- b) Apresentar relato de experiência sobre ação pedagógica realizada, contemplando: (temática/objetivos/metodologia e procedimentos metodológicos/discussão e resultados/considerações/referências)
- c) Apresentar a experiência durante o evento Encontro de Docência do Ensino Superior(EDES), realizado no âmbito dos Encontros Universitários da UFC, coordenado pelo PAAP/COIDEA/EIDEIA.

#### 5 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A comissão de seleção será constituída por:

- a) professor assessor do PAAP;
- b) professor convidado da área de ensino superior;
- c) professor colaborador do PAAP;
- e) membro externo ao PAAP;
- f) membro externo à UFC.

#### 6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo constará das seguintes etapas:

1ª Etapa – Análise das inscrições, considerando os critérios do item 3.1 deste Edital.

2ª Etapa – Análise de Mérito feito pela Comissão de Seleção em consonância com os critérios de avaliação descritos no item 6 deste Edital, bem como, atender a todos os itens deste edital.



## 7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO

7.1 A Comissão de Seleção julgará as propostas segundo os critérios específicos, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados, conforme quadro 1, a seguir.

CATEGORIA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Professor Inovador: Inovação Pedagógica no ensino superior	Potencial inovador do relato de experiência de ensino	3
	Expressividade do problema contemplado pelos processos de ensino e de aprendizagem	3
	Qualidade e relevância da inovação pedagógica do resultado da prática de ensino desenvolvida	3
	Atividades correlatas observadas na avaliação	1

7.2 A Comissão de Avaliação definirá os 4 (quatro) finalistas com maior pontuação na categoria **Professor Inovador**. A classificação final será anunciada no Encontro de Outorga do Prêmio.

7.3 Havendo empate entre 2 (dois) ou mais candidatos finalistas, será contabilizado para o desempate: a) a maior pontuação atribuída ao primeiro e segundo itens dos critérios de avaliação e/ou; b) O(A) candidato(a) com maior tempo de atuação na área e/ou; c) persistindo o empate, a Comissão de Avaliação decidirá, por consenso ou maioria, o resultado final.

## 8 DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão agraciados(as) com certificados e medalhas os(as) classificados(as) em primeiro, segundo, terceiro e quarto lugares.

**Parágrafo único.** Nomeia-se por honra ao mérito, o nome do prêmio “Professor Inovador” no âmbito da ação do PAAP InovPed o nome do Professor Lauro de Oliveira Lima, em homenagem a esse educador cearense de Limoeiro do Norte.



## 9 DOS RECURSOS

9.1 Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação do resultado.

9.2 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente pelo e-mail: [coidea@eideia.ufc.br](mailto:coidea@eideia.ufc.br)

9.3 A Comissão de Avaliação analisará os recursos interpostos e emitirá parecer que será deliberado e decidido pela Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (COIDEA) quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

9.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no <https://paap.ufc.br/pt>, conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas.

## 10 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA / PERÍODO
LANÇAMENTO do Edital	28/08/2023
Período de INSCRIÇÃO	28/ago a 15/set/2023 (até 23:59)
DIVULGAÇÃO da comissão de seleção do Prêmio InovPed (Site do PAAP)	28/set/2023
ANÁLISE das inscrições	28/set/2023 a 09/10/2023
Resultado PRELIMINAR dos trabalhos aceitos	10/out/2023
Período para apresentação de RECURSOS à Comissão	11 a 16/out/2023
Resultado dos trabalhos aceitos - PÓS RECURSOS	20/out/2023
ANÁLISE de mérito das práticas pedagógicas inovadoras	23/out/2023
Resultado dos trabalhos finalistas	27/out/2023
Período para apresentação de RECURSOS à Comissão	30/out/2023
Resultado dos trabalhos finalistas - PÓS RECURSOS	31/out/2023
APRESENTAÇÃO dos Trabalhos Finalistas	<b>08/nov/2023</b>
Cerimônia de PREMIAÇÃO	<b>10/nov/2023</b>



## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis.

11.2 É responsabilidade do(a) candidato acompanhar a publicação de TODOS os atos e comunicações referentes a esta Chamada, via site do Programa de Apoio e Acompanhamento Pedagógico-PAAP.

11.3 Esclarecimentos ou questionamentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos pelo e-mail: [coidea@eideia.ufc.br](mailto:coidea@eideia.ufc.br) que repassará os questionamentos à Comissão Organizadora do Prêmio.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora em conjunto com a Coordenação do PAAP/COIDEA/EIDEIA.

Maria Elias Soares

Diretora Executiva da EIDEIA



## OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- **ODS 1:** erradicação da pobreza, ou seja, eliminá-la em todas as suas formas e em todos os lugares;
- **ODS 2:** fome zero e agricultura sustentável. Em linhas gerais, acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- **ODS 3:** saúde e bem-estar. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos e em todas as idades;
- **ODS 4:** educação de qualidade. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, além de promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- **ODS 5:** alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- **ODS 6:** assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- **ODS 7:** energia acessível e limpa. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
- **ODS 8:** trabalho decente e crescimento econômico. Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos;
- **ODS 9:** construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- **ODS 10:** reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;



- **ODS 11:** tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- **ODS 12:** assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- **ODS 13:** tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;
- **ODS 14:** conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- **ODS 15:** proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
- **ODS 16:** promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- **ODS 17:** fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.